



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

ATA DE REUNIÃO

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS PROFESSOR ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA - PARNAÍBA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA**

**COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO
DE HISTÓRIA (PROFHISTÓRIA) – NÚCLEO UESPI – PARNAÍBA**

ATA DA REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 10 – 14 de dezembro de 2021

Aos quatorze dias de dezembro de 2021, às quatorze horas, os professores e as professoras do Colegiado do Mestrado Profissional em Ensino de História (PROFHISTÓRIA), núcleo da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira – Parnaíba, reuniram-se em sessão ordinária via ferramenta de comunicação online - devido às medidas de distanciamento social durante a pandemia do Covid-19 - estando presentes o Coordenador do curso, professor Felipe Augusto dos Santos Ribeiro, e os(as) professores(as) Fabricia Pereira Teles, Fernando Bagiotto Botton, Gustavo de Andrade Durão, João Paulo Peixoto Costa, Joseanne Zingleara Soares Marinho, Marcelo de Sousa Neto, Mary Angélica Costa Tourinho, Pedro Pio Fontineles Filho, Renata Cristina da Cunha e Thiago Reisdorfer, a Representante Discente Patrícia Lima da Silva e o professor Danilo Alves Bezerra, Coordenador Adjunto do curso, convidado pelo Coordenador para secretariar a reunião, que contou ainda com a presença de outros discentes do curso: Francisco das Chagas Liarte Souza e Edilson dos Santos Monteiro. A sessão foi iniciada com a exposição dos pontos de pauta pelo Coordenador Felipe Ribeiro, a saber: **(1)** Informes gerais; **(2)** Avaliação sobre oferta de vagas no Edital de Credenciamento Docente 2022; **(3)** Solicitação de servidor(a) do quadro técnico para apoio ao curso; **(4)** Criação de comissão para revisar o Regimento Interno do PROFHISTÓRIA-UESPI; **(5)** Sugestões à PROP para a regulamentação das ações afirmativas na UESPI; **(6)** Deliberação sobre o formato das aulas no Semestre 2022.1; **(7)** Definição do Quadro de Disciplinas e de docentes ministrantes para o Semestre 2022.1; **(8)** Deliberação sobre a Aula Inaugural do Semestre 2022.1; **(9)** Definição de prazos para Defesas de Dissertação – Turma 2020; **(10)** Calendário de Reuniões Ordinárias do Colegiado 2022; **(11)** Situação de discentes que ainda não realizaram seu Exame de Qualificação; e **(12)** Demandas discentes (Requerimento Individual de Prorrogação de Curso por motivo de saúde). Ao dar continuidade à reunião, sobre o **primeiro ponto de pauta**, o coordenador informou sobre o novo Regimento Geral do PROFHISTÓRIA, atentando para o fato de que ele já está em vigor e disponível on-line no site da Rede Nacional. O coordenador informou também que o resultado do Exame Nacional do PROFHISTÓRIA (turma ingressante em 2022) está disponibilizado no site oficial do certame e divulgou ainda as datas da pré-matrícula para os novos discentes da UESPI, que serão realizadas entre os dias 15 e 17 de dezembro de 2021, de forma remota por e-mail. O mesmo fez ainda um relato sobre a primeira experiência de ações afirmativas no PROFHISTÓRIA-UESPI, denotando algumas diferenças sobre pontos específicos como concorrência ampla ou reserva específica de vagas para cotistas. Pontos esses que serão observados mais detalhadamente em ponto de pauta específico. Sobre as bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o coordenador afirmou que ainda não há uma definição sobre o total de bolsas disponibilizado para o próximo ano. Atualmente, o programa conta com 07 (sete) bolsas CAPES-PROEB válidas até fevereiro de 2022. Até o momento, não se tem um indicativo preciso da renovação automática desse número. Sobre as bolsas FAPEPI, o mesmo informou que atualmente temos 04 (quatro) bolsas com a duração de 24 meses. Assim que os atuais bolsistas FAPEPI tiverem suas datas de defesa previstas a coordenação precisará fazer a transição das bolsas até que se complete as 24 parcelas. O coordenador ainda informou que na última plenária nacional do PROFHISTÓRIA houve um debate sobre o caráter presencial do curso, se haveria flexibilização para a continuidade do remoto ou ainda no formato híbrido. Ficou

deliberado na assembleia da CAN que a mesma deve regulamentar a oferta de disciplinas oferecidas em modo remoto tendo como modelo a disciplina Educação Patrimonial em 2022, em modo interinstitucional. Ainda nos informes, o coordenador apontou que em 2022 haverá abertura de edital de credenciamento de novos docentes e cabe ao Colegiado deliberar sobre o assunto. Sobre o credenciamento dos atuais docentes, o mesmo ocorrerá em 2023. Houve uma reiteração sobre a necessidade do registro de discentes na Plataforma CAPES da Educação Básica para a respectiva validação. Outros informes envolvendo o edital para novas disciplinas optativas 2022; o II Congresso Nacional do PROFHISTÓRIA, a ser realizado no segundo semestre de 2022 na cidade do Rio de Janeiro; a submissão de proposta à CAPES do Doutorado PROFHISTÓRIA, que deve ocorrer até abril de 2022, foram verbalizados. Sobre o acompanhamento da licitação do Convênio UPE-CAPES, o professor Felipe Ribeiro informou que a Universidade de Pernambuco (UPE), responsável pela gestão dos recursos da UESPI em convênio com a CAPES, informou que o edital de chamamento de licitação já foi publicado. Sobre o Relatório Discentes, o coordenador informou que a Coordenação Acadêmica Nacional (CAN) só exige o envio do mencionado relatório no primeiro ano do curso, considerando que a defesa da dissertação no ano seguinte garante o acompanhamento das turmas da rede. Em relação ao registro anual na Plataforma Sucupira – Coleta 2021, o coordenador solicitou que docentes e discentes atualizem seus currículos na Plataforma Lattes e preparem a documentação comprobatória para o registro de publicação de livros e capítulos de livros na Plataforma Sucupira até o mês de janeiro de 2022. Sobre o **segundo ponto de pauta**, o coordenador abriu para os demais membros do Colegiado opinarem sobre a abertura ou não de outras vagas para credenciamento de novos docentes. O professor Fernando Botton pediu a palavra e informou que, a princípio, não se oporia para abertura de novas vagas tendo em vista a atração de novos nomes e possibilidades temáticas de pesquisa e orientação. O professor Pedro Pio lembrou que, a partir dos critérios da CAPES, a relação entre número de docentes e discentes não deveria ser muito equivalente. Atualmente o programa conta com 15 (quinze) docentes e 20 (vinte) discentes, recebendo outros 19 (dezenove) discentes em 2022. O professor Thiago Reisdorfer encampou a posição do professor Pedro Pio. Nesse sentido, o coordenador abriu votação e o Colegiado, por unanimidade, decidiu não ofertar vagas para credenciamento de novos docentes em 2022. A discussão voltará a ser ponto de pauta em 2023 quando todos os membros do Colegiado passarem pelo processo de credenciamento. **Sobre o terceiro ponto de pauta**, o coordenador propôs que o Colegiado discutisse a necessidade de emitir um comunicado para a Administração Superior da UESPI sobre a necessidade de um(a) servidor(a) do quadro técnico-administrativo para ocupar o Secretariado do curso, conforme prevê o item 17.3 do seu Projeto Pedagógico, aprovado na Resolução CEPEX nº 054/2019. Os professores Tiago Reisdorfer e Fernando Botton, bem como o professor Gustavo Durão, se posicionaram afirmativamente. O professor Marcelo Neto sugeriu para que a coordenação encaminhasse esse pedido com a ata desta reunião para a Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos (PRAD), solicitando providências para garantir a referida vaga de técnico-administrativo para o próximo concurso da UESPI. A coordenação lembrou, por fim, que esse não era um pedido extraordinário, que já há disposição e acordo sobre o assunto no pedido de abertura do curso. Acordo esse encampado pela Administração Superior em seus mais diversos níveis. Por fim, eu, Danilo Bezerra, apontei o quanto essa pauta é salutar para o fortalecimento e expansão de sua pós-graduação. Em regime de votação, o Colegiado aprovou por unanimidade, endossando o envio de solicitação para a Administração Superior da UESPI, particularmente à PRAD, a fim de nomear um(a) servidor(a) do quadro técnico-administrativo para ocupar o Secretariado do curso, bem como a inclusão da referida vaga no edital do próximo concurso. Sobre o **quarto ponto de pauta**, tendo em vista o novo Regimento Geral do PROFHISTÓRIA e a Resolução CEPEX nº 005/2021 que regulamenta a Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UESPI, a coordenação solicitou ao Colegiado nomes de voluntárias(os) para compor uma comissão responsável pela revisão do nosso Regimento Interno. A professora Mary Angélica Costa Tourinho e professor Thiago Reisdorfer se voluntariaram; e o coordenador afirmou que enviaria e-mail para o corpo docente demandando mais nomes. Sobre o **quinto ponto de pauta**, a coordenação pediu para que as(os) componentes da Comissão de Heteroidentificação da UESPI no Exame Nacional do PROFHISTÓRIA relatassem sua experiência na avaliação dos pedidos de candidatas(os) para inclusão nas políticas afirmativas referentes às cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência. A professora Mary Angélica Costa Tourinho apontou que a falta de critérios bem definidos por parte da UESPI, visando proceder uma avaliação segura, era algo que precisava ser corrigido imediatamente. Os professores João Paulo Peixoto e Gustavo Durão também externaram suas preocupações quanto à falta de uma regulamentação da própria UESPI nesse sentido. A coordenação sugeriu que a referida Comissão enviasse à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP) um documento com sugestões e apontamentos para a melhor articulação dos critérios de identificação de cotistas e pessoas com deficiência, especialmente pelo fato da UESPI estar discutindo uma resolução sobre este tema. Aberta a votação, o Colegiado acatou a proposta por unanimidade. Sobre o **sexto ponto de pauta**, a coordenação informou que tem recebido uma série de perguntas relativas ao formato do

curso, se presencial ou *on-line*, em 2022, demandando que o Colegiado discuta e delibere sobre este aspecto. Aberta a discussão, o professor João Paulo Peixoto Costa perguntou sobre a possibilidade da manutenção do sistema *on-line* ou mesmo híbrido após o término da pandemia. O professor Thiago Reisdorfer sugeriu para que mantivéssemos as aulas remotas tendo em vista que a própria UESPI ainda não se posicionou quanto a um possível retorno, seguindo o protocolo de segurança sanitária. Os professores Gustavo Durão, Pedro Pio e Marcelo Neto também se manifestaram a favor da manutenção do ensino remoto nesse momento, e defenderam a possibilidade de um regime semipresencial, com algumas disciplinas presenciais e outras *on-line*. As professoras Mary Angélica e Renata Cunha defenderam que algum retorno paulatino pudesse ser feito, com atividades específicas e singulares, pensando justamente em um retorno gradual. A professora Renata colaborou ainda com sua experiência em outro mestrado profissional, em que os professores que tinham demandas de locomoção ministravam uma semana por mês diversas aulas, otimizando o deslocamento. Eu, Danilo Bezerra, apontei que a Coordenação Acadêmica Nacional (CAN) sustentou em seu recente regimento aprovado e na própria Plenária Nacional o formato presencial do curso. A modalidade remota das disciplinas só será admitida em formato interinstitucional. Tendo em vista os posicionamentos, o coordenador fez o encaminhamento de que as aulas do curso continuariam a ser remotas com a inserção de algumas atividades presenciais, tais quais a Aula Inaugural do curso e a realização de algumas defesas, mediante a demanda de docentes, bem como a recepção das(os) ingressantes. Em relação ao **sétimo ponto de pauta**, o coordenador expôs a Grade de Horário das disciplinas que serão ministradas no semestre 2022.1, já anexada junto ao Edital do Exame Nacional do PROFHISTÓRIA, porém ainda carecendo de definição da relação de respectivas(os) ministrantes. Após a manifestação de docentes interessadas(os), foi deliberado pelo Colegiado que às quintas-feiras serão ministradas as seguintes disciplinas optativas: *Ensino de história: história oral e narrativa*, ministrada pelo Professor Marcelo Neto, das 8 às 12h; *Seminário Especial Linguagens e narrativas históricas: produção e difusão*, com o Professor Pedro Pio Fontineles; e *O ensino de história e as relações de gênero*, com a Professora Joseanne Marinho, ambas das 14h às 18h. Nas sextas-feiras, as seguintes disciplinas obrigatórias: *História do Ensino de História*, com o Professor Gustavo Durão, das 8h às 12h; e *Teoria da História*, com a Professora Mary Angélica e o Professor Fernando Botton, das 14h às 18h. Por fim, aos sábados, a disciplina optativa *História das infâncias e juventudes e o Ensino de História*, com o Professor Thiago Reisdorfer, das 8h às 12h. Na oportunidade, o professor Marcelo Neto explanou que pretende ofertar sua disciplina simultaneamente com outra disciplina de mesmo tema no Programa de Pós-Graduação em História do Brasil da Universidade Federal do Piauí (UFPI), em parceria com a professora Claudia Fonteneles. O coordenador abriu votação e o colegiado apoiou o referido pleito. Quanto ao **oitavo ponto de pauta**, o coordenador relatou o convite e a reiteração da parceria com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) para convidar o professor Luís Reznik, Coordenador Nacional do PROFHISTÓRIA, para a Aula Inaugural do Semestre 2022.1. A professora Mary Angélica perguntou se haveria verba disponível sobre o assunto e o coordenador informou que o orçamento de 2022, via convênio centralizado junto à Universidade de Pernambuco (UPE), dificilmente seria disponibilizado a tempo para a atividade. Disse ainda que a verba para a Aula Inaugural deveria ser pleiteada junto à PROPLAN. O coordenador então encaminhou para o Colegiado votar se teríamos Aula Inaugural presencial entre março e abril de 2022, tendo o Colegiado deliberado e acatado por unanimidade. Num segundo momento, o coordenador perguntou ao colegiado se o Colegiado estaria de acordo com a vinda do professor Luís Reznik em parceria com a UFMA. Aberta a votação, a sugestão também foi deferida por unanimidade. Quanto ao **nono ponto de pauta**, o coordenador propôs o seguinte prazo de defesa para a turma de 2020: o depósito da dissertação à Banca Examinadora realizado até 31 de março de 2022 e as respectivas Defesas Públicas até 30 de abril de 2022. Tal cronograma foi votado e aprovado por todos os presentes. No **décimo ponto de pauta**, a coordenação sugeriu as datas das nossas reuniões ordinárias de Colegiado para o Semestre 2022.1: os dias 15 de março e 07 de junho de 2022, às 14 horas, mantendo as terças-feiras. Aberta a votação, o Colegiado aprovou por unanimidade as referidas datas. Quanto ao **décimo primeiro ponto de pauta**, o coordenador informou que dois alunos ainda não realizaram seu Exame de Qualificação. Um deles, o discente Francisco das Chagas Liarte Souza, que não havia apresentado nenhum requerimento de prorrogação, expôs oralmente durante a reunião suas dificuldades com deslocamento para trabalhar, e que, além de tempo exíguo em relação ao deslocamento de um estado para o outro, também auxilia familiares com questões de saúde. Informou que não teve condições, dentro dos prazos pactuados e repactuados pelo Colegiado, de depositar o material da qualificação. Na mesma oportunidade o mestrando disse ainda que enviou uma versão do seu material de qualificação na véspera da presente reunião para o e-mail de sua orientadora, ou seja, no dia 13 de dezembro de 2021. A professora Renata Cunha, orientadora de Liarte, informou que o discente não cumpriu com nenhum dos prazos acordados pela dupla ao longo do ano de 2021. Disse ainda que não leu o material recém encaminhado por e-mail e que se posicionava a favor da extensão do prazo, no máximo até janeiro de 2022, desde que o discente cumpra com as suas sugestões de correção, a serem enviadas. Aberto para o debate, os

professores Pedro Pio, Gustavo Durão e Mary Angélica não viram problemas na extensão do prazo, tendo em vista as condições dadas pela orientadora. Consideraram também, os dois últimos, que o discente fazia boas intervenções em sala de aula e demonstrava comprometimento com as atividades das disciplinas ofertadas. O coordenador encaminhou para a votação a extensão, excepcional, do prazo da qualificação do mestrando em questão até o dia 31 de janeiro de 2022, impreterivelmente. O Colegiado deliberou a favor. No **décimo segundo e último ponto de pauta**, o coordenador apresentou um requerimento, com data de 30 de outubro de 2021, apresentado por outro discente que ainda não realizou seu Exame de Qualificação. Neste pedido formal, o discente Glauber Martins Lima requeria uma prorrogação de curso por 06 (seis) meses, com base no § 1º do Artigo 18º do Regimento Interno do curso, motivada por questões de saúde. O mesmo apresentou, junto ao seu requerimento, um laudo médico com data de 21 de outubro de 2021, indicando que seriam necessários 06 (seis) meses para estabilização do quadro do mestrando. O professor Fernando Botton, orientador do discente, dissertou sobre sua relação de orientação, apontando que o discente tem potencial, mas que, tendo em vista questões de saúde, ele não vem produzindo a contento desde o início do curso. Após amplo debate, o professor Pedro Pio pontuou que, neste caso, não seria um pedido de prorrogação de curso previsto regimentalmente, mas uma solicitação de licença médica, devendo então contar os 06 (seis) meses de afastamento para tratamento de saúde a partir da data do laudo apresentado, ou seja, até o dia 21 de abril de 2022. O encaminhamento do professor Pedro Pio foi posto em votação e o Colegiado deliberou favoravelmente, deferindo pelo afastamento do curso para tratamento de saúde ao mencionado mestrando por um período de 06 (seis) meses e tendo como base a data do seu laudo médico, 21 de outubro de 2021. Ficou ainda acordado que, por ocasião de nossa próxima reunião de Colegiado, a ser realizada no dia 15 de março de 2022, a Coordenação do curso consultará o professor Fernando Botton, orientador do referido mestrando, bem como o próprio discente, visando acompanhar a situação e, se necessário, pautar em reunião para o Colegiado avaliar e deliberar. Assim, nada mais havendo a tratar, o coordenador encerrou a reunião, às dezoito horas e quatro minutos e eu, Danilo Alves Bezerra, secretário da sessão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais membros do Colegiado do curso de Mestrado Profissional em Ensino de História do Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, da Universidade Estadual do Piauí, em Parnaíba-PI.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO - Matr.0332051-X, Professor**, em 27/01/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO REISDORFER - Matr.0332077-4, Professor**, em 28/01/2022, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOESANNE ZINGLEARA SOARES MARINHO - Matr.0227095-1, Professora**, em 28/01/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE ANDRADE DURÃO - Matr.0332060-0, Professor**, em 28/01/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Peixoto Costa, Usuário Externo**, em 28/01/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ALVES BEZERRA - Matr.0332052-9, Professor**, em 28/01/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA CRISTINA DA CUNHA - Matr.0170612-8, Professora**, em 28/01/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BAGIOTTO BOTTON - Matr.0332050-2, Professor**, em 28/01/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PIO FONTINELES FILHO - Matr.0170695-X, Professor**, em 28/01/2022, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARY ANGÉLICA COSTA TOURINHO - Matr.0227101-0, Professora**, em 29/01/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUSA NETO - Matr.0110275-3, Professor**, em 31/01/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIA PEREIRA TELES - Matr.0268405-5, Professora**, em 31/01/2022, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Lima da Silva, Usuário Externo**, em 08/02/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3357564** e o código CRC **A5F040B7**.